

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 035/2026 CREDENCIAMENTO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para o credenciamento de incubadoras de empresas inovadoras e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, a realizarem o credenciamento no âmbito do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas, nos termos do art. 25 da Lei n.º 14.328/2008, do art. 66, § 1º, IX da Lei Complementar n.º 741/2019, do art. 5º, IX, do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 438/2024, e demais decretos específicos vigentes, e **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, e tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- que compete à FAPESC promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional; fomentar a internacionalização de empresas catarinenses inovadoras; fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que somente as incubadoras de empresas credenciadas e reconhecidas pela FAPESC nesta Chamada Pública poderão submeter propostas no âmbito do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas.

1. DO OBJETIVO

1.1. Realizar o credenciamento e o reconhecido de incubadoras de empresas inovadoras por meio de suas instituições gestoras ou mantenedoras, como requisito para participar da Chamada Pública do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas.

2. DA ADMISSIBILIDADE

2.1. Serão elegíveis para apresentar propostas de credenciamento e reconhecido as incubadoras de empresas inovadoras vinculadas às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs¹) públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com sede e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina. Os critérios de credenciamento e reconhecido das propostas compreendem as seguintes condições:

2.2. Quanto à instituição proponente

2.2.1. Ser uma ICT de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, mantenedora ou gestora da incubadora de empresas, com sede no Estado de Santa Catarina.

2.2.2. Possuir resolução de constituição ou ato de criação da incubadora de empresas junto à ICT, quando houver, que comprove seu funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos.

2.2.3. Apresentar portfólio de atuação da incubadora, organizado em ordem cronológica desde

¹ Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e CNPJ no Estado do Santa Catarina que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

sua fundação, que comprove, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento, contendo documentos e evidências das atividades desenvolvidas, tais como fotos, relatórios, lista de empresas incubadas e graduadas, programas executados, eventos realizados, parcerias institucionais e demais ações relacionadas ao apoio ao empreendedorismo e à inovação.

2.2.4. Indicar o(a) coordenador(a) responsável pela incubadora, que deverá comprovar vínculo empregatício ou funcional² com a ICT. Não serão aceitas declarações.

2.2.5. Na hipótese de a instituição possuir mais de uma incubadora de empresas, o credenciamento ou credenciamento limitar-se-á a apenas 1 (uma) única incubadora por instituição, cabendo a esta a indicação da unidade escolhida.

2.2.6. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

2.2.7. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>. Ressalta-se que o(a) representante legal da ICT deverá estar previamente cadastrado(a) no SIGFAPESC para possibilitar o registro completo da instituição.

2.3. Quanto ao(a) proponente/coordenador(a) da incubadora

2.3.1. Ser o(a) responsável pela submissão da proposta e pela execução do projeto.

2.3.2. Ser pessoa física com titulação mínima de graduação.

2.3.3. Ter 18 anos completos na data de publicação desta Chamada Pública.

2.3.4. Ser indicado como coordenador(a) da incubadora pela instituição proponente.

2.3.5. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a instituição proponente.

2.3.6. Estar em situação regular no país, se estrangeiro(a).

2.3.7. Residir no Estado de Santa Catarina.

2.3.8. Submeter ou participar de somente 01 (uma) proposta.

2.3.9. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

2.3.10. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link sig.fapesc.sc.gov.br, e estar vinculado(a) ao projeto submetido.

2.4. Quanto à proposta de credenciamento e credenciamento

2.4.1. Ser submetida pelo(a) coordenador(a) da incubadora.

2.4.2. Apresentar informações gerais da incubadora, conforme Anexo I, disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/mKETbkABuX>.

2.4.3. Apresentar a documentação listada no item 3.9.

2.4.4. Ser submetida via SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br>), com preenchimento obrigatório dos seguintes campos:

a) Resumo da proposta: apresentar uma visão geral da incubadora, destacando a sua finalidade, principais atividades desenvolvidas e seu papel no ecossistema de inovação da ICT.

b) Palavras-chave indexadas: descrever no mínimo 3 (três) termos representativos da proposta, para fins de classificação e busca.

c) Informações Relevantes para Avaliação da Proposta: o(a) proponente deverá apresentar, de forma resumida e objetiva, a descrição dos seguintes aspectos relacionados à atuação da incubadora: composição e qualificação da equipe de gestão e apoio técnico; metodologia de incubação, períodos de ciclos completos, monitoramento e acompanhamento das empresas incubadas; portfólio de serviços de valor agregado ofertados às empresas incubadas; processo de seleção das empresas; alinhamento

² Entende-se como vínculo empregatício ou funcional a relação de trabalho que se estabelece entre uma pessoa que presta serviço remunerado a outra pessoa, seja ela física ou jurídica, que a remunera. Essa relação é de subordinação, não eventual e onerosa, em que o empregado depende do salário pago pelo empregador. Uma pessoa jurídica não pode contribuir em uma relação de emprego com outra. Em caso do trabalho ser feito por uma pessoa jurídica, em vez de haver um vínculo, haverá uma prestação de serviços.

estratégico da incubadora com a instituição mantenedora; e integração e atuação da incubadora no ecossistema de inovação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.1. Cada instituição poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de credenciamento nesta Chamada Pública, que deverá ser submetida pelo(a) coordenador(a) da incubadora.

3.2. A proposta deverá ser submetida no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento do Anexo I, disponível no link <https://forms.cloud.microsoft/r/mKETbkABuX>.

3.3. Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

3.4. A proposta poderá ser submetida até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data-limite de submissão das inscrições, determinado no cronograma. O(a) proponente receberá protocolo por e-mail em sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.

3.5. A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte dentro do horário de expediente da FAPESC.

3.6. A FAPESC não se responsabiliza por quaisquer problemas na submissão das propostas motivados por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

3.7. Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

3.8. Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Sugere-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada por meio do portal e/ou aplicativo Gov.br.

3.9. Dos Documentos que acompanham a proposta:

3.9.1. Deverão ser anexados no SIGFAPESC, em formato PDF e de forma legível, completa, atualizada e não corrompida, os seguintes documentos:

3.9.2. Da instituição proponente:

- a) ato constitutivo, estatuto social ou lei de criação da instituição proponente, devidamente registrado no órgão competente;
- b) cópia do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizados no Estado de Santa Catarina, com data de constituição de pelo menos 2 (dois) anos;
- c) cópia dos termos de posse, decreto de nomeação, ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da instituição proponente ou ata de posse da atual Diretoria, registrados no cartório competente, comprovando a data de início do mandato do corpo dirigente;
- d) resolução de constituição ou ato de criação da incubadora de empresas junto à ICT, quando houver, mediante apresentação de resolução do conselho superior, portaria de designação de seus membros ou regimento interno, devidamente publicados em veículo oficial de comunicação da instituição ou boletim de serviço, que comprovem sua efetiva estrutura operacional, tempo de atuação e competências;
- e) portfólio de atuação da incubadora, organizado em ordem cronológica desde sua fundação, contendo documentos e evidências das atividades desenvolvidas, tais como fotos, relatórios, lista de empresas incubadas e graduadas, programas executados, eventos realizados, parcerias institucionais e demais ações relacionadas ao apoio ao empreendedorismo e à inovação;
- f) declaração de indicação do(a) coordenador(a) da incubadora, comprovando vínculo empregatício ou funcional junto à instituição.

3.9.3. Do(a) proponente/coordenador(a) da incubadora

- a) cópia do documento oficial de identidade, emitido nos últimos 10 (dez) anos, e que possua número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
 - I. brasileiro(a): Carteira de identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte.
 - II. estrangeiro(a) residente no Brasil, não naturalizado(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
- b) cópia do comprovante de vínculo empregatício ou funcional junto à ICT interveniente. Para vínculo empregatício ou funcional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho assinado, holerites ou contracheques recentes, comprovante de recolhimento do FGTS ou do INSS, portaria de nomeação ou designação, certidão funcional emitida pelo setor de recursos humanos, termo de posse ou de exercício, portaria de nomeação publicada em diário oficial (no caso de instituições públicas), certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão público ou documento oficial de posse no cargo. Não serão aceitas declarações;
- c) cópia da frente e do verso do diploma com a titulação de graduação ou de maior grau, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.9.4. Da proposta de credenciamento

- a) a proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, conforme orientações descritas no item 2.4;
- b) preencher obrigatoriamente os dados no formulário correspondente ao Anexo I, disponível no link <https://forms.cloud.microsoft/r/mKETbkABuX>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e em conformidade com os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública;
- c) o comprovante de envio com as respostas do formulário referente ao Anexo I deve ser anexado em campo específico no SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará o não credenciamento da incubadora de empresas.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma com as etapas e prazos desta Chamada Pública de credenciamento

| ETAPAS | DATAS |
|---|-----------------------|
| Lançamento da Chamada de Credenciamento | 09/06/2026 |
| Prazo para o envio das propostas | Até 09/07/2026 às 18h |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/07/2026 |
| Prazo para interposição de recursos | Até 19/07/2026 |
| Divulgação do resultado da Chamada | 27/07/2026 |

5. DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:
- 5.2. A análise da documentação de admissibilidade será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) das Chamadas Públicas da FAPESC.
- 5.3. O CPAA poderá diligenciar junto à instituição proponente para a complementação da documentação ou adequação da proposta inicial de credenciamento aos objetivos da presente Chamada Pública.
- 5.4. A proposta de credenciamento que reunir toda a documentação e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da FAPESC.

5.5. Sendo homologada a proposta, as instituições mantenedoras ou gestoras das incubadoras de empresas estarão credenciadas e habilitadas a submeter propostas na subsequente Chamada Pública da FAPESC de Apoio às Incubadoras de Empresas.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. A FAPESC disponibilizará a relação das propostas aprovadas em seu site (www.fapesc.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada Pública.

6.2. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas de projeto, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo ao CPAA manifestar-se sobre os recursos.

6.3. Os recursos poderão ser feitos somente por meio do SIGFAPESC e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do(a) proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

6.4. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer enviado pelo SIGFAPESC, não incluindo fatos novos.

6.5. Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados.

6.6. O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará o parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

6.7. Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.

6.8. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo novos pedidos de recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

7.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, SciELO, entre outros), provenientes das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC) – Edital 035/2026**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentações em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) – Edital 035/2026**.

7.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

7.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X — antigo Twitter — (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado (@governosc).

7.5. Caso o(a) proponente realize a divulgação em sites e redes sociais, como por exemplo, de políticas públicas, relatórios on-line, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRex SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital, de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha

recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculado.

8. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado(a) que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu lançamento no DOE/SC.

8.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha a apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações deste Edital.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inovacao@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação Edital FAPESC 035/2026".

8.4. A impugnação do Edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no cronograma.

8.5. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

9.1. Os(as) participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e às atividades do Terceiro Setor.

9.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e na Lei n.º 12.846/2013, em seus regulamentos e nas demais legislações federais e estaduais correlatas.

9.3. As instituições proponentes de propostas de projeto beneficiárias se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como a exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

9.4. Comprometem-se a notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

9.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os(as) partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e das instituições proponentes de propostas de projeto, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, inciso II, da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e das cópias dos números de identidade e CPF dos(as) representantes das instituições proponentes de propostas de projeto, bem como dos eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto forem necessários ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

10.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos(às) titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

10.4. Os(as) titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5. Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isto poderá impedir a continuidade do projeto.

10.6. As instituições proponentes de propostas de projeto, bem como toda a equipe técnica incluída no Plano de Trabalho deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

10.7. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela instituição proponente de proposta de projeto, representante legal e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, LGPD, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente e do(a) representante legal.

10.8. Outras condições referentes ao sigilo, à confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e aos seus resultados, serão estipuladas, quando for o caso, em instrumento jurídico específico posterior, entre as instituições proponentes de proposta de projeto, seu(sua) representante legal responsável pelo projeto e a FAPESC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública rege-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC n.º 85/2015, Lei Federal n.º 10.973/2004, alterada pela Lei n.º 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328/2008, Decreto Estadual n.º 2.372/2009 e demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

11.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade da instituição proponente da proposta e/ou do(a) representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública.

11.3. Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

11.4. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente da instituição beneficiária, respondendo por elas, na forma da lei.

11.5. O credenciamento constitui requisito obrigatório para participação na Chamada Pública do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas de 2026.

11.6. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação por parte da FAPESC. Somente as incubadoras credenciadas que obtiverem aprovação de mérito no âmbito da Chamada Pública do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas de 2026 a ser lançada poderão ser efetivamente contratadas, observados os critérios estabelecidos no edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada Pública.

- 12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.
- 12.4. Os projetos contemplados permitem que o Governo do Estado use o nome e a imagem das instituições proponentes de propostas de projeto criadas para divulgação do programa.
- 12.5. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: inovacao@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

Valdir Cechinel Filho
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 035/2026
 FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DADOS DAS
 INCUBADORAS CATARINENSES**

Preencher, obrigatoriamente, os dados no formulário, disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/mKETbkABuX> garantindo que todas as informações estejam atualizadas e conforme os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública. O comprovante de envio com as respostas do formulário deve ser anexado ao campo específico no SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará o não credenciamento da incubadora.

| INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO GESTORA OU MANTENEDORA | | | |
|--|---|---------|----------------|
| Nome | | | |
| Natureza jurídica | <input type="checkbox"/> Administração Pública Direta (órgão governamental) <input type="checkbox"/> Autarquia <input type="checkbox"/> Fundação Pública <input type="checkbox"/> Empresa Pública sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Fundação Privada sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Instituição ou Associação Privada sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Outro (descreva: _____) | | |
| CNPJ | | | |
| Endereço | | | |
| Cidade/UF | | | |
| Responsável legal | | | |
| Cargo/função | | | |
| E-mail | | | |
| Telefone fixo | (XX) XXXX-XXXX | Celular | (XX) XXXX-XXXX |

| INFORMAÇÕES GERAIS DA INCUBADORA | | | |
|--|---|-----------------|----------------|
| Nome | | | |
| Natureza jurídica | | | |
| CNPJ | | | |
| Endereço | | | |
| Cidade/UF | | | |
| Telefone | (XX) XXXX-XXX | Ano da fundação | XXXX |
| Site institucional | | | |
| Nome do(a) coordenador | | | |
| Cargo/função | | | |
| E-mail institucional | | | |
| Telefone fixo | (XX) XXXX-XXXX | Celular | (XX) XXXX-XXXX |
| Associada da ANPROTEC: | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Qual metodologia de incubação utiliza: | | | |
| Está alinhada ao modelo CERNE ou em processo de alinhamento? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Qual período do ciclo completo de pré-incubação: | | | |
| Qual período do ciclo completo de incubação: | | | |
| Número de empresas pré-incubadas (total): | | | |



| | |
|---|--|
| Número de empresas incubadas (total): | |
| Número de empresas graduadas (total): | |
| Link com lista de propriedades Intelectuais depositadas (patentes, softwares de computador, desenhos industriais) | |
| Link com lista de contratos de transferência de tecnologia/parcerias formalizadas: | |
| Participação de incubados em programas de fomento estaduais/federais. Quais editais participam? | |

| ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA | | | | |
|--|---|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Área total da incubadora (m ²) | <input type="checkbox"/> menos de 50 m ² <input type="checkbox"/> entre 50 m ² e 100 m ² <input type="checkbox"/> acima de 100 m ² | | | |
| A incubadora é | <input type="checkbox"/> Locada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Sede Própria <input type="checkbox"/> Concessão de Uso Onerosa <input type="checkbox"/> Concessão de Uso Não Onerosa | | | |
| A incubadora está situada dentro de algum ambiente do ecossistema: | <input type="checkbox"/> Centro de Inovação? Qual? <input type="checkbox"/> ICT gestora ou mantenedora? <input type="checkbox"/> Espaço cedido pela ICT gestora ou mantenedora? <input type="checkbox"/> IES? Qual? <input type="checkbox"/> Espaço cedido pela prefeitura? <input type="checkbox"/> Espaço cedido por meio de parceria? Qual? <input type="checkbox"/> Outro local _____ <input type="checkbox"/> Não | | | |
| Espaços disponíveis | <input type="checkbox"/> Salas <input type="checkbox"/> Laboratórios <input type="checkbox"/> Coworking <input type="checkbox"/> Salas de reunião coletivas <input type="checkbox"/> Outros (descreva: _____) | | | |
| Estrutura tecnológica disponível | <input type="checkbox"/> Computadores para equipe da incubadora <input type="checkbox"/> Impressoras da incubadora <input type="checkbox"/> Impressoras 3D da incubadora <input type="checkbox"/> Equipamentos de fotografia/filmagem/audiovisual da incubadora <input type="checkbox"/> Equipamentos para eventos/caixas de som/microfones/projetores da incubadora <input type="checkbox"/> Lousa interativa da incubadora <input type="checkbox"/> Equipamentos <i>maker</i> da incubadora <input type="checkbox"/> Smart TVs da incubadora <input type="checkbox"/> Servidores de armazenamento de dados da incubadora <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Equipamentos de videoconferência da incubadora <input type="checkbox"/> Outros (descreva: _____) | | | |
| Modelo operacional (especificar o percentual e a quantidade de | Modelo | <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Virtual | <input type="checkbox"/> Híbrida |
| | % | | | |
| | Qtde | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| empresas de incubação em cada modalidade) | | | | |
| Canais e ações de comunicação: | | | | |

| INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE | |
|--|---|
| Nome do(a) coordenador(a) da incubadora: | |
| Currículo do(a) coordenador(a) da incubadora (formação, principais experiências profissionais e atuação na área de inovação) | |
| Carga horária semanal do(a) coordenador(a) da incubadora: | |
| Quantidade de funcionários com vínculo: | |
| Quantidade de bolsistas: | |
| Quantidade de estagiários(as): | |
| Quais necessidades possui atualmente? Elenque 03 (três) prioridades | <input type="checkbox"/> Capacitação da equipe <input type="checkbox"/> Bolsas/bolsistas <input type="checkbox"/> Infraestrutura física (móveis, etc.) <input type="checkbox"/> Contratação de serviços de terceiros <input type="checkbox"/> Equipamentos <input type="checkbox"/> Outros (descreva: _____) |

| ACOMPANHAMENTO | |
|--|--|
| A incubadora foi contemplada no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 59/2025 Apoio às Incubadoras de Empresas? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Se sim, qual impacto do fomento para as atividades da incubadora? | |

SOMENTE ELETTURA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I3BF771G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CECHINEL FILHO (CPF: 443.XXX.009-XX) em 09/06/2026 às 13:58:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2026 - 13:26:14 e válido até 15/04/2126 - 13:26:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE3MzZfMTczNI8yMDI2X0kzQkY3NzFH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001736/2026** e o código **I3BF771G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.